



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 06/2024.

“Institui a Comissão Temporária de Estudos da Possibilidade da Fixação dos Honorários por Apreciação Equitativa”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições do artigo 130 do RI-OABMS, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do TEMA 1255/STF que versa sobre a possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes;

CONSIDERANDO as recentes decisões da Vice-Presidência do TJMS suspensivas de tramitação de recursos de estrito sentido;

CONSIDERANDO que a verba honorária trata-se de direito exclusivo e de natureza alimentar da advocacia, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO DA POSSIBILIDADE DA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS POR APRECIÇÃO EQUITATIVA**, a qual deverá apresentar, no máximo, relatório final na última sessão ordinária do Conselho Seccional.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Conselheiro Seccional **GABRIEL AFFONSO DE BARROS MARINHO**, sendo composta, ainda, pelo Presidente da Comissão de Fiscalização de Honorários Advocatícios da OAB/MS e os membros do Observatório de Honorários da OAB/MS, sem prejuízo da nomeação de novos membros pela Presidência Seccional.

Art. 2º. A comissão poderá se valer da Procuradoria-Geral e da Assessoria Jurídica da OAB/MS para a consecução de sua finalidade, bem como promover agenda institucional para estudo e composições a respeito do Tema 1255/STF;

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Conselho Seccional. Publique-se.

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2024.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS